

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

**PORTARIA Nº 010/2024.**

**PORTARIA Nº 010/2024.**

**em 29 de maio de 2024.**

**Processo nº 01/2024**

**Concede Licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares ao servidor José Segundo Guimarães Filho, de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 02, de 18/12/2007 pelo período de 07 (sete) meses.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 34, inciso XV, do Regimento Interno (Resolução nº 04/2017), e tendo em vista o que consta do Processo nº 01/2021,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 18 de dezembro de 2007, ao servidor **JOSÉ SEGUNDO GUIMARÃES FILHO**, ocupante do cargo de Digitador, Matrícula 0013, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, Licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, pelo período de 07 (sete) meses, com início em 01/06/2024 e término previsto para 31/12/2024, podendo o servidor, a qualquer tempo, desistir da licença e retornar ao serviço, nos termos do §4º, do Art. 127, da mencionada Lei Complementar.

Parágrafo único. Deve o supracitado servidor público retornar às suas atividades em 01/01/2025, sob pena de configuração abandono do cargo, após decorrido o prazo legal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 29 de maio de 2024.

**LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**ELIABE DAVI ALVES**  
VICE-PRESIDENTE

**MATHEUS MANOEL DE MEDEIROS**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

**EMÍLIO JOSÉ DE MEDEIROS**  
SEGUNDO SECRETÁRIO

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 63247571